

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.189 NATAL, 27 DE MAIO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

PORTARIA Nº 403/2022-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e funcional das Defensorias Públicas, conforme artigo 134, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 335/2022-GDPGE, republicada no Diário Oficial do Estado de 10 de maio de 2022, edição nº 15.176, cujo teor trata da nomeação da candidata Ana Paula Locatelli Bonato para exercer o cargo de Defensora Pública Substituta do quadro da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o despacho exarado às fls. 249/251 dos autos do processo administrativo de nº 990/2022, bem como o disposto no artigo artigo 37, caput e § 4º, da Constituição Federal, no artigo 13 da Lei nº 8.429/92 e no artigo 10, inciso VIII, da Resolução nº 108/2015 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a candidata ANA PAULA LOCATELLI BONATO, nomeada para o cargo de Defensora Pública Substituta do Estado do Rio Grande do Norte, para apresentar, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação desta na imprensa oficial, cópia da última declaração de imposto de renda entregue à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e recibo comprobatório da entrega eletrônica desta, bem como certidão, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça, comprobatória de ausência de condenação, transitada em julgado, por atos de improbidade administrativa, na forma da Resolução Conjunta nº 06/2020, do CNJ e do Tribunal Superior Eleitoral.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.189 NATAL, 27 DE MAIO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Extrato do Contrato Administrativo n. 26/2022 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o n. 009.389.014-19.

Contratada: INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.387.503/0001-00, com representação estabelecida à Rua Min. Mirabeau da Cunha Melo, nº 1943, Candelária, Natal/RN CEP: 59.064-490, neste ato representada por Erich Matos Rodrigues Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o n. 813.063.504-68.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de conexão dedicada à rede mundial de computadores - internet, por meio de acesso total dedicado e porta de conexão exclusiva e dedicada através de fibra ótica, compreendendo instalação e operação de links permanentes de internet, incluindo todos os equipamentos necessários ao funcionamento destes, sendo a contratação decorrente de Ata de Registro de Preços n.08/2022 firmada nos autos do Pregão Eletrônico n. 04/2022, objetivando atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte nesta capital e no interior do Estado.

Valor da Contratação: O valor estimativo mensal do contrato é de R\$ 42.313,16 (quarenta e dois mil, trezentos e treze reais e dezesseis centavos) e global, para o período de 12 (doze) meses, de R\$ 507.757,92 (quinhentos e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas, limitada à vigência de 60 (sessenta) meses.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão com recursos orçamentários assim classificados: Unidade Orçamentária: 05.101-03-122-0100-0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 058, Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 1.753/2021, Lei n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/2002.

Natal/RN, 26 de maio de 2022.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ Nº 07.628.844/0001-20
Erich Matos Rodrigues
INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.189 NATAL, 27 DE MAIO DE 2022 • SEXTA-FEIRA



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RN

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 - Pág: 1/1

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (R)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.987.272,27	4.520.865,93	5.439.774,93	3.721.494,95	3.788.268,97	3.923.275,25	4.338.816,87	6.445.186,25	3.972.047,96	4.237.269,49	4.141.968,29	4.238.210,18	52.997.779,27	0,00
Pessoal Ativo	3.763.683,10	4.167.176,41	5.003.080,82	3.697.605,84	3.754.098,40	3.869.586,24	4.322.127,76	6.011.506,14	3.938.399,59	4.173.080,26	4.138.276,19	4.172.621,27	52.563.939,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.980.586,74	3.384.080,91	4.098.126,87	3.083.462,30	3.143.183,84	3.258.098,26	3.794.882,06	5.318.582,13	3.251.050,43	3.486.323,29	3.421.039,20	3.483.268,73	44.184.719,48	0,00
Obrigações Patronais	786.596,36	783.095,50	904.953,95	604.343,54	610.914,56	611.527,98	528.245,68	1.702.924,01	687.349,16	687.207,06	697.237,94	689.352,54	6.408.791,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	33.689,11	33.689,11	33.689,11	33.689,11	33.689,11	33.689,11	33.689,11	33.689,11	33.689,11	33.689,11	33.689,11	33.689,11	404.263,32	0,00
Aposentados, Reserva e Reformas	33.689,11	33.689,11	33.689,11	33.689,11	33.689,11	33.689,11	33.689,11	33.689,11	33.689,11	33.689,11	33.689,11	33.689,11	404.263,32	0,00
Penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	46.463,52	49.391,36	3.340.694,10	34.897,15	63.170,56	60.289,65	143.702,76	119.689,10	33.689,11	33.689,11	33.689,11	33.689,11	2.907.786,34	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	11.764,42	6.242,25	2.038.976,97	789,24	10.292,84	26.182,72	110.513,80	83.208,28	0,00	0,00	0,00	0,00	2.078.578,27	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	33.689,11	33.689,11	33.689,11	33.689,11	33.689,11	33.689,11	33.689,11	33.689,11	33.689,11	33.689,11	33.689,11	33.689,11	404.263,32	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-III)	3.940.808,75	4.471.474,55	2.399.100,13	3.686.607,80	3.724.898,02	3.862.686,54	4.415.114,11	6.325.500,10	3.938.368,37	4.173.943,08	4.108.276,18	4.172.621,27	50.214.983,71	0,00
DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)													12.942.129.761,76	100,00
() Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 106-A §1º, III da CF) (V)													3.387.988,96	0,02
() Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 106 §1º da CF) (VI)													40.027.006,06	0,31
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													12.897.114.766,74	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III) + (IIIb)													58.214.983,71	0,45
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													0,00	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													0,00	0,00

LUCIANO DANTAS DINIZ
COORDENAÇÃO

MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
PRESIDENTE DE COMISSÃO

CLISTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DE ESTADO